



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 /2026

“Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo único - O Título de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


CARLOS ROBERTO MARQUÊS JUNIOR
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

RETIFICAÇÃO

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO OFICIAL

RESULTADO DO EXAME PSICOLÓGICO – CONCURSO GUARDA MUNICIPAL Nº 002/2023

A Comissão Organizadora do Concurso Público para Guarda Municipal, Edital nº 002/2023, torna público o resultado do Exame Psicológico, realizado em conformidade com as normas previstas no edital e na legislação vigente.

Após a análise dos instrumentos psicológicos aplicados, os candidatos foram classificados nas seguintes condições:

APTO: candidato que apresentou características compatíveis com o perfil psicológico exigido para o exercício do cargo de Guarda Municipal.

INAPTO: candidato que não apresentou, no momento da avaliação, o conjunto de características psicológicas mínimas necessárias ao desempenho das atribuições do cargo.

A relação nominal dos candidatos APTOS e INAPTOS encontra-se publicada em anexo a este comunicado.

Ficam desde já identificados os candidatos de que:

Os candidatos declarados APTOS estão habilitados para prosseguir para a próxima fase do Concurso Guarda Municipal nº 002/2023, conforme cronograma a ser divulgado.

Os candidatos declarados INAPTOS estão desclassificados do certame, ficando impedidos de participar das fases subsequentes do concurso, nos termos do edital.

Este comunicado tem caráter oficial e entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de
ADMINISTRAÇÃO

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
18ª	2271	AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PRATES	APTA
19ª	3071	DALANI APARECIDA DA SILVA BATISTA	APTA
21ª	2251	FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA SA	APTA
36ª	9105	ALECSANDRO SILVA DE ANDRADE	APTO
39ª	4653	LUCAS PROENÇA ALBINO	APTO
41ª	10633	PALM FERREIRA DOS SANTOS FILHO	APTO
42ª	0132	KEVIN ELNATI DOS SANTOS	APTO
49ª	8500	DIOGLAS TAHARA LIMA	APTO
51ª	8153	JONAS DA SILVA CUMARAES	APTO
22ª	0017	VANESSA APARECIDA DOMINGUES	APTA

A Comissão Organizadora do Concurso Público para Guarda Civil Municipal informa que, após a realização da Avaliação Psicológica, foram considerados inaptos os candidatos que não atenderam aos critérios previstos no edital. Por se tratar de etapa de caráter sigiloso, não haverá divulgação nominal dos candidatos inaptos.

A data para realização da devolutiva presencial aos candidatos considerados inaptos na etapa de Avaliação Psicológica, será oportunamente agendada e divulgada, após a conclusão da etapa dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas disponíveis no concurso público. Os interessados deverão acompanhar as publicações oficiais para ciência das próximas orientações.

NÃO COMPARECERAM			
17ª	10571	LETICIA ALVES DA SILVA	não compareceu na convocação do concurso
38ª	2619	NELSON DA SILVA JUNIOR	não compareceu na convocação do concurso
40ª	8334	JEFERSON JUVENAL RAMALHO DE CAMPOS	não compareceu na convocação do concurso
44ª	4741	FERNANDO GONÇALVES MARQUES	não compareceu na convocação do concurso
46ª	6120	VITOR CARLO DANTAS	não compareceu na convocação do concurso
48ª	3972	ROSAVALDO DE MESQUITA MOTTA	não compareceu na convocação do concurso
50ª	10422	BRUNO MESSIAS LIBERATO CAMARGO	não compareceu na convocação do concurso
53ª	9754	LUIS CARLOS MACHADO JUNIOR	não compareceu na convocação do concurso

EU VALENTIN VIANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 /2026

"Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Carlos Alberto Rolim Zarattini."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo único - O Título de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 02 /2026

"Concede o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Ibiunense ao Sr. Antônio Donato Madormo, em reconhecimento aos relevantes e notórios serviços prestados ao Município de Ibiúna.

Parágrafo único - O Título de que trata este artigo será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

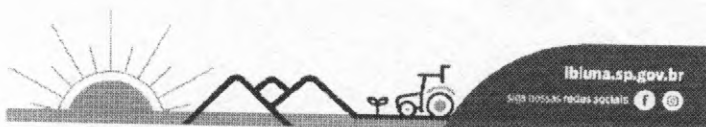
CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR

PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral



ibiuna.sp.gov.br

SUA 9955-55 redes sociais



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Decreto Legislativo nº 02 de 2026, de 03 de março de 2026, foi publicado no jornal “Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna”, edição nº. 1254 – ano 24, de 05 de março de 2026, página 02, juntada a publicação ao processo do Projeto de Decreto Legislativo nº. 05, de 19 de fevereiro de 2026 na presente data.

Ibiúna, 06 de março de 2026.



Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral